

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA
C.N.P.J : 05.251.632/0001-41

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 098.2013.26.3.007

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº
098.2013.26.3.007, REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA
DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA E.
M. E. F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PARÁ, CELEBRADO ENTRE
PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA A. J. COSTA E
CIA LTDA - ME, CONFORME MELHOR SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.251.632/0001-41, com sede à Rua Raimundo Ribeiro de Souza nº 01, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação **Srª. HELEN GRACELINE WANDERLEY FERREIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.812.655 SSP/PA e devidamente inscrita no CPF/MF sob o n.º 365.720.472-53, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, como **CONTRATADA**, a Empresa: **A. J. COSTA E CIA LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. nº 04.302.490/0001-31, com sede estabelecida na Rua B, nº 410 A, bairro Jardim Paraíso, Tucuruí/PA, neste ato representada por **ADEILSON DE JESUS COSTA**, portador do C.P.F. nº 234.451.652-20 e da Cédula de Identidade RG nº 1490120 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua B, nº 410, bairro Jardim Paraíso, Tucuruí/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando a homologação do resultado obtido através da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº TP-CPL-007/2013-SEMED** e os termos da proposta vencedora e a legislação vigente, principalmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO

Tendo em vista as constantes chuvas neste período na região, mister se faz o presente aditamento ao contrato mantido entre as partes acima identificadas visando, desta forma, restabelecer-se a relação pactuada para a continuação dos serviços, ficando prorrogado por mais **06 (seis) meses**, com **início no dia 08.04.2014 e término em 07.10.2014**, certo de que o prazo ora estabelecido poderá ser antecipado, a critério único e exclusivo da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA II – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O presente instrumento constitui parte integrante do contrato nº 098.2013.26.3.007, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 08 de outubro de 2013, referente a **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA E. M. E. F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PARÁ**, cujas cláusulas e condições, no que não conflitam com as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo, são expressamente ratificadas pelas partes, continuando em pleno vigor para todos os fins de direito.

CLÁUSULA III

Permanecem inalteradas e ratificadas as cláusulas e condições do Contrato firmado, especialmente no tocante à manutenção dos preços então contratados, desde que não revogadas ou derrogadas até a presente data.

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditamento é feito com base no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PROCURADORIA JURÍDICA
C.N.P.J : 05.251.632/0001-41

E assim, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

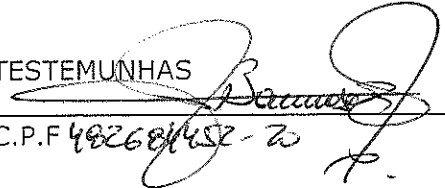
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, ESTADO DO PARÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

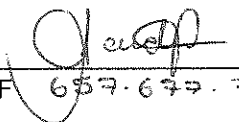

HELEN GRACELINE WANDERLEY FERREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 008/2014 – GP
CONTRATANTE


A. J. COSTA E CIA LTDA - ME
CONTRATADA
ADEILSON DE JESUS COSTA
REPRESENTANTE

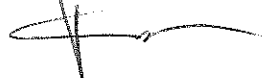

Idalene Maria Barroso Barbosa
Procuradora Jurídica
Portaria nº 004/2014-GP
OAB/PA 9.701

TESTEMUNHAS


C.P.F 482684452-2


C.P.F 657.677.722-15

Este TERMO ADITIVO foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.


Ronaldo Lessa Voloski
Chefe do Gabinete
Portaria nº 001/2014-GP